

TERMO ADITIVO N.º 44, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2022.
Objeto: Obra de construção de um sistema de geração de eletricidade através de conversão fotovoltaica. Prorrogação de prazo contratual.**

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliada à Rua da Produção, neste Município e, de outro lado, **HCC PROJETOS ELÉTRICOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.798/0001-74, com sede à Av. Prefeito Evandro Behr, n. 6266, Camobi, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO, LUIZ ALBERTO WGANER PINTO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF n.º 991.465.250-68, residente e domiciliado na cidade de Restinga Seca, RS, na RS-149, KM 122, Santuário, CEP 97200-000, com fulcro no § 1º, inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo ter por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 67/2022**, com a finalidade de execução obra de construção de um sistema de geração de eletricidade através de conversão fotovoltaica, com recursos provenientes de contratação de crédito junto ao Banrisul S.A., de acordo com as especificações constantes no Memorial Técnico Descritivo, conforme s seguir descrito:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Serviço	- Construção de um sistema de geração de eletricidade através de conversão fotovoltaica, com potência igual ou superior a 33,00KW, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico gratuito por 1 ano, com garantia mínima das placas fotovoltaicas de 25 anos, com instalação junto

			ao prédio do Centro Administrativo, de acordo com as especificações constantes no Memorial Técnico Descritivo.
--	--	--	--

1.2. A prorrogação do prazo contratual se dá para um período de 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento, compreendido entre os dias 1º de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanece inalterado o valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos-RS, 27 de junho de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

HCC Projetos Elétricos S/A
Sócio Proprietário - Luiz Alberto Wganer Pinto Junior
Contratada

